



TERMO DE APURAÇÃO DE VOTOS DA CONSULTA FORMAL DO GERIBÁ MAIS ENERGIA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF Nº 40.670.231/0001-27 (“Fundo”)

Aos 07 (sete) dias de abril de 2026, a **GV ATACAMA CAPITAL LTDA.**, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.888.143/0001-04, na qualidade de instituição administradora do Fundo (“Administradora”), vem, por meio deste, informar as deliberações tomadas pelo processo de Consulta Formal do Fundo (“Consulta Formal”), conforme segue:

CONSULTA FORMAL: Encaminhada aos cotistas detentores da totalidade de cotas do Fundo no **dia 18 de março de 2026**, com prazo final para envio de manifestação de voto até o **final do dia de 27 de março de 2026**, qual fora prorrogado até o **final do dia 03 de abril de 2026**.

ORDEM DO DIA:

- (APROVAR/REPROVAR) A ALTERAÇÃO** do responsável pela custódia, tesouraria, controladoria e escrituração de cotas do Fundo, passando referidos serviços prestados pelo **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1.793, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90, autorizado pela CVM para o exercício profissional de custódia, conforme Ato Declaratório da CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989 (“Custodiante”), a serem prestados pelo **BANCO PAULISTA S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 2º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.820.817/0001-09, autorizada pela CVM para o exercício profissional de custódia, conforme Ato Declaratório da CVM nº 8.999, de 13 de outubro de 2006 (“Novo Custodiante”). Referida alteração, será realizada no fechamento do **dia 15 de abril de 2026**, sendo que o Novo Custodiante passará a exercer suas funções a partir da abertura do **dia 16 de abril de 2026** (“Data de Transferência”); e
- (APROVAR/REPROVAR) A ALTERAÇÃO** do Regulamento, em virtude das alterações acima mencionadas, bem como a sua consolidação, o qual passará a vigorar conforme instrumento anexo à Consulta Formal. A nova versão do Regulamento, passará a vigorar na Data da Transferência.

Na Consulta Formal, a Administradora declarou ao Novo Custodiante que o Fundo é classificado como “*Entidade de Investimento*”.



GV ATACAMA

DELIBERAÇÕES: Findo o prazo de recebimento das manifestações de resposta à Consulta Formal, os itens **1** e **2** da Ordem do Dia restaram **APROVADOS** por votos favoráveis de 100% (cem por cento) dos cotistas presentes a Consulta Formal, detentores de 74,87% (setenta e quatro inteiros e oitenta e sete décimos por cento) das cotas subscritas do Fundo, cumprindo o quórum qualificado disposto no item 4.2., inciso (ii) do Regulamento e no item 14.2., incisos (ii) e (v) do anexo descritivo da classe única de cotas do Fundo.

Por fim, a Administradora observa que as manifestações de voto relativas à Consulta Formal estão arquivadas em sua sede.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Consulta Formal, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, e devidamente assinado.

São Paulo, 07 de abril de 2026.

GV ATACAMA CAPITAL LTDA.
Administradora